



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
PODER EXECUTIVO



PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2020.020104

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 021204.2019

INTERESSADA: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

1-RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório Nº 021204.2019, formalizado através de Inexigibilidade de Licitação, que teve por objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos de clinico geral de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde de Mocajuba.

Haja vista que as contratações públicas decorrentes de inexigibilidade de licitação somente poderão ser efetivadas quando houver inviabilidade de competição. A inexigibilidade ocorreu amparada na comprovação de Notória Especialização, onde houve a apresentação do seguinte profissional.

Yulle Di Paula Ribeiro Araujo - CPF 955.555.013-15

A profissional demonstrou que o preço estabelecido é compatível com os praticados no mercado, fixando o mesmo no valor total de R\$ 162.096,00

II-ANALISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

A inexigibilidade, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com o Art. 25 da Lei 8.606 de 1993, que trata de quando é inexigível a Licitação.

O Processo obedece aos procedimentos legais desde a identificação da necessidade, Autuação do processo Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços, Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame, Indicação da Dotação Orçamentária, Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Mocajuba, Realização do Certame Licitatório Análise Jurídica da Fase externa pela procuradoria Municipal de Mocajuba, Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial: Convocação e Celebração do Contrato e Publicação de Extrato Contratual.

III-PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Mocajuba, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se FAVORÁVEL a validade da Inexigibilidade de licitação Nº 021204.2019

É o Parecer

Mocajuba (PA), 02 de janeiro de 2020

Luciano Lopes Maués
Controlador Interno